

RA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; INVIOLAVEL ARIPUANA COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 20.700,00; VIGÊNCIA; 10/03/2016 A 09/03/2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

##### PORTARIA Nº 024 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/97.

#### R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o Servidor:

GRAZIELY SILVA DO NASCIMENTO,(Gari),lotado na Secretaria Mun. de Infraestrutura Viação e Obras,Referente ao quinquênio 2002 a 2007, período de seu afastamento será de 01/03/2016 a 01/06/2016.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 01 de Março de 2016

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 029 10 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 365/10.

#### R E S O L V E

Art. 1º-Nomear o Srº Maurindo Ribeiro da Silva, para responder Interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, no período de 37 (trinta e sete) dias, em substituição a Secretariada pasta que se encontra de licença médica e férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 10 de Março de 2016

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 027 04 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 105 da Lei nº 179/1997.

#### R E S O L V E

Art. 1º- Conceder licençaao Servidor Srº. Marcio Domingos de Oliveira (Pintor) lotado na Secretaria Mun. de Infra Estrutura Viação e Obras, para tratar de assuntos de interesse particular sem remuneração por período de 01 (um) ano a partir de 04 de Março de 2016 a 03Março de 2017.

. Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 04 de Março de 2016

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 026 DE 02 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/97.

#### R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o Servidor:

CRISTINA CAETANO DE OLIVEIRA,(Agente de Saúde),lotado na Secretaria Mun. de Saúde,Referente ao quinquênio 2008 a 2013, período de seu afastamento será de 02/03/2016 a 02/06/2016.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de Março de 2016

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2016 SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 01/2016 - SRP. Licitante vencedor: MONTREAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.606/0001-86 com o valor global de R\$ 1.660.556,00 (hum milhão seiscentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Maiores informações junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/s\\_informacao\\_cidadao](http://www.barradobugres.mt.gov.br/s_informacao_cidadao) ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres – MT, 03 de março de 2016.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro oficial

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO N.º 002/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores da Política de Assistência Social do Município de Barra do Bugres durante o Ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **10 de março de 2016**, em Reunião ordinária, e registrada na **ata n.º 001/CMAS/2016**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida das Nações n.º 400 – Maracanã Barra do Bugres - MT.

#### R/E/S/O/L/V/E:

**Art. 1º** - Aprovar a o Plano de Educação Permanente dos Trabalhadores da Política de Assistência Social do Município de Barra do Bugres no ano de 2016.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.